



LEI Nº 11.964, DE 24 DE JUNHO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 215/2026 – PROJETO DE LEI Nº 245/ 2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 310.833,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais), na Secretaria Municipal de Saúde, a ser destinado para a aquisição de sensores de monitoramento de glicose para distribuição gratuita, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de junho de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 310.833,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais), na Secretaria Municipal de Saúde, a ser destinado para despesas de custeio com a aquisição de sensores de monitoramento de glicose para distribuição gratuita aos pacientes do SUS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.303.0009.2	Atividade		
10.303.0009.2.036	Assistência Farmacêutica – Manutenção das Atividades	R\$	310.833,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	310.833,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Código de Aplicação	9020000		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de transferência de recursos financeiros da União, oriunda de Emenda Parlamentar Federal de Comissão (Saúde), destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde,

identificada pelo código nº 50410002, no valor de R\$ 310.833,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais), conforme a Portaria GM/MS nº 11.488, de 29 de maio de 2026, para aquisição de sensores de monitoramento de glicose destinados à distribuição gratuita aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Fica incluído o crédito adicional especial autorizado por esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de junho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 46.048/2026 (“ACFL”)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9E0-ADF2-DD28-9643

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/06/2026 16:47:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 26/06/2026 17:10:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C9E0-ADF2-DD28-9643>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 27 de junho de 2026 – Nº 467.